



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

1.0 - DO OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E CIRÚRGICO, PARA ATENDER AS PESSOAS INSERIDAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO–PB QUE NECESSITAM DESSES PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE SAÚDE E SUAS MAIS DIVERSAS COMPLEXIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

209 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0010. 2046 | 3390.36 | 3390.39 | 1500 | 1600 | 1621 – Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB/SUS

10 305 0009. 2048 | 3390.36 | 3390.39 | 1600 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 301 0009. 2053 | 3390.36 | 1500 | 1706 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

10 301 0009. 2053 | 3390.39 | 1500 | 1706 | 1710 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

10 302 0009. 2127 | 3390.36 | 3390.39 | 1500 | 1600 | 1621 – Manutenção de Outros Programas de Média e Alta Complexidade – MAC/SUS

10 301 0009. 2132 | 3390.36 | 3390.39 | 1600 – Manutenção das Atividades da Gestão do SUS no município

10 302 0009. 2229 | 3390.36 | 3390.39 | 1500 | 1632 – Manutenção do Hospital

10 301 5000. 5006 | 3390.36 | 3390.39 | 1500 | 1600 – Garantir Saúde de Qualidade na Primeira Infância

3.0 - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.0 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em <#DATA_BASE_ORÇAMENTO_ESTIMADO>.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

5.0 - DO RESULTADO

Licitante credenciado e respectivo valor total da contratação:

OFTMED ATIVIDADES MEDICAS LTDA - Valor: R\$ 611.262,00.

6.0. QUADRO COMPARATIVO DOS VALORES APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO

Participantes	Unid.	Demanda	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - CONSULTA MEDICA EM REUMATOLOGIA							
2 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL (CATARATA							
OFTMED ATIVIDADES MEDICAS LTDA	SERV	600	600	879,07	527.442,00	1	
3 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO							
OFTMED ATIVIDADES MEDICAS LTDA	SERV	400	400	209,55	83.820,00	1	
4 - ELETROENCEFALOGRAMA							
5 - ELETRONEUROMIOGRAFIA							

São Bento - PB, 24 de Julho de 2026.

FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da Comissão

Assinado por 1 pessoa: FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobento.idoc.com.br/verificacao/3314-2D95-50D8-264B> e informe o código 3314-2D95-50D8-264B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3314-2D95-50D8-264B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES (CPF 095.XXX.XXX-76) em 24/07/2026 10:35:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobento.1doc.com.br/verificacao/3314-2D95-50D8-264B>